



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio da(s) Secretaria(s) Municipal (is), situado na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 OBJETO: Fornecimento de materiais de uso funcional, identificação e apoio às atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde do Município, com recursos oriundos do Programa Qualifica Vigilância RS, instituído pela Portaria SES nº 847/2024, e aquisição de camisas para identificação do Conselho Tutelar, modelo padrão, unissex, com mangas curtas, em tamanhos variados conforme necessidade, tudo de acordo com esse Edital e demais termos em anexo

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2026 ÀS 08:00 HORAS

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 02/07/2026 ÀS 08:30 HORAS;

A sessão Eletrônica da Concorrência será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:30H, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no [site: www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 15 de junho de 2026

Nelton Carlos Conte
Município de Fagundes Varela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I E PESSOAS FÍSICAS

Município de Fagundes Varela/RS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2026 ÀS 08:00 HORAS

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 02/07/2026 ÀS 08:30 HORAS;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresas para execução do objeto conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.1 - DO OBJETO: Fornecimento de materiais de uso funcional, identificação e apoio às atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde do Município, com recursos oriundos do Programa Qualifica Vigilância RS, instituído pela Portaria SES nº 847/2024 e aquisição de camisas para identificação do Conselho Tutelar, modelo padrão, unissex, com mangas curtas, em tamanhos variados conforme necessidade, tudo de acordo com esse Edital e demais termos em anexo.

2. CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 - Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.2.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação,

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.8.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

4.8.2. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.9. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4.10. As empresas licitantes deverão anexar sua proposta ajustada aos lances finais/negociados, no prazo de até 02 (duas) horas após a divulgação dos vencedores, podendo este prazo, ser prorrogado a critério da Agente de Contratação.

4.11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.11.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

4.11.2. A proposta deverá ser cadastrada no sistema eletrônico em conformidade com as especificações constantes deste Edital, Projeto Básico, Termo de Referência e demais anexos, contendo os valores unitários e totais expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais.

4.11.3. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, transporte, embalagens, descarregamento, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, despesas administrativas, lucro e demais custos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução contratual.

4.11.4. A proposta deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital, sendo de inteira responsabilidade da licitante a correta formação dos preços.

4.11.5. É vedada a inclusão de qualquer elemento que possa identificar a licitante antes do encerramento da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta, especialmente timbre, logomarca, assinatura, carimbo ou qualquer outra informação que possibilite sua identificação.

4.11.6. Não serão admitidas propostas que contenham cláusulas ou condições que modifiquem, restrinjam ou ampliem os direitos e obrigações previstos neste Edital, sendo consideradas inexistentes as disposições conflitantes.

4.11.7. Após a abertura das propostas, não serão admitidas alterações nas condições originalmente ofertadas, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

4.11.8. Serão desconsideradas propostas que contenham rasuras, emendas, entrelinhas ou quaisquer vícios que comprometam a sua compreensão, salvo quando sanáveis nos termos da legislação vigente.

4.11.9. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como o reconhecimento de que a licitante obteve todas as informações necessárias para a elaboração de sua oferta.

4.11.10. A licitante deverá considerar, na composição dos preços, todos os materiais, equipamentos, serviços e insumos necessários à perfeita execução do objeto, ainda que eventualmente não especificados de forma expressa nos documentos da contratação, desde que indispensáveis ao atendimento da finalidade pretendida.

4.11.11. Os preços ofertados serão considerados completos e suficientes para a execução integral do objeto, não sendo admitidos pleitos posteriores de acréscimos decorrentes de erro, omissão, má interpretação ou insuficiência de informações por parte da licitante.

4.11.12. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços, observados os critérios de julgamento definidos neste Edital, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.11.13. A licitante poderá informar, para fins de pagamento, os dados bancários da empresa, sem prejuízo de sua posterior atualização quando da contratação.

4.11.14. Deverão ser informados os dados do representante legal habilitado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.11.15. A apresentação de proposta na licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do edital e seus anexos, que comparou entre si e obteve expressamente da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela-RS informações necessárias, antes de apresentá-la;

b) ficou ciente de todos os detalhes da obra/serviços descritos na proposta e de que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do edital.

c) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Observação: Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.12.1. Após a negociação, a Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, no prazo máximo de **02 (DUAS) horas**.

4.12.2. O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por igual período pela Agente de Contratação quando:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pela Agente de Contratação;
- b) a critério da Agente de Contratação.

4.12.3. A proposta de preços deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador, contendo o valor total proposto, bem como o desdobramento deste, informando a parte que se refere aos serviços e a que se refere aos materiais, expresso em moeda corrente nacional, sem qualquer forma de reajuste.

a) Conter todas as especificações do objeto conforme disposto no edital **E SE NECESSARIO** a pregoeira poderá solicitar CATALAGO/FOLDERS contendo todas as características do objeto licitado.

b) Preços expressos em moeda corrente nacional, com duas casas após a vírgula, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

4.12.4. A proposta adequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os valores unitários.

4.12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.12.7. Poderão ser admitidos, pela Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.13 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA AO PREÇO FINAL NEGOCIADO

Haverá um prazo de até **02 (DUAS) horas**, contados da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação

4.14 – DA GARANTIA ADICIONAL DE PROPOSTA

Será exigida garantia adicional 1% (um por cento) do valor final negociado nos termos do art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. A mesma deverá ser depositada, via transferência eletrônica: Banco: Banco do Brasil - Agência: 3115-1 - Conta: 8.261-9, Nome: PM FAGUNDES VARELA - CNPJ: 91.566893/0001-92 e será devolvida ao licitante em até 10 dias após assinatura do Contrato.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a comprovação consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Para fins de habilitação neste edital, será aberto o prazo via Concorrência PORTA DE COMPRAS PÚBLICA, no prazo de até **2 (duas) horas**, para a licitante vencedora enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e/ou Contrato Social de Consolidação acompanhado da última Alteração Contratual, se houver devidamente registrado e em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.3. No caso de participação de empresas estrangeiras, o decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

5.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

5.2.2. **Prova De Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.3. **Prova de Regularidade Junto à Fazenda Municipal**, da sede do Licitante através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.2.4. **Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.2.5. **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

5.2.6. **Prova de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**

5.3 - HABILITAÇÃO TRABALHISTA

5.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - (Lei 12.440/2011);

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 60 (sessenta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 - Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento do bem compatível em características com o objeto licitado, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de que o licitante tenha fornecido o bem de boa qualidade e dentro dos prazos estipulados.

5.5.1.1 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.6 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, previstos nos artigos 42 a 45, deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando **Declaração**, conforme modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa com registro no CRC.

OBS: Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida neste item, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006

5.7 - DECLARAÇÃO da licitante de que não pesa contra si Declaração de Inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo VI e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93- **MODELO ANEXO VI.**

5.8 - DECLARAÇÕES FORMAIS, conforme exigência da Lei Federal 14.133/21 – **MODELO ANEXO IV.**

5.9 - Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, incluídos também o poder de receber intimação e desistir de recursos, comprovando sua posição através do ato constitutivo ou alteração que o consolide, revogando disposições anteriores,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ou estatuto em vigor, conforme o caso, acompanhada da ata, ou instrumento de eleição ou designação, quando feita em separado.

5.10 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório, com exceção dos tributos federais (Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social - INSS e CNDT).

5.11 - Todos os documentos emitidos pela INTERNET ficarão sujeitos à verificação de sua autenticidade.

5.12. - Todos os documentos deverão ser apresentados válidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

5.13 - Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores a data de realização da sessão

5.14 -. As empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, para fins de habilitação, apresentar os seguintes documentos:

5.14.1. Ata de Fundação;

5.14.2. Estatuto Social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

5.14.3. Regimento Interno, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

5.14.4. Regimento dos Fundos Instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

5.14.5. Documentos de eleição de seus administradores;

5.14.6. Documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;

5.14.8. Ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.14.9. Relação dos cooperados que executarão o objeto, discriminando e comprovando a data de seus ingressos na cooperativa.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

7.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.**

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>).

11.4.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

11.4.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4.1.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.1.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3, 5.4 e 5.5, enviados após a declaração de vencedor (julgamento de proposta), serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.1.1 Após a empresa ser declarada vencedora, a intenção recursal deverá ser imediata e motivada, devidamente registrada no campo de acolhimento de recurso do sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo de até 10 (dez) minutos após ser declarado vencedor.

13.1.1.1 As manifestações deverão ser encaminhadas através do site onde se realiza a Concorrência Eletrônica, Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 – DA GARANTIA

15.1 - A CONTRATADA deverá fornecer ampla garantia dos bens, inclusive contra defeito de fabricação, conforme Lei 8078/90 Código de Defesa do Consumidor – CDC, contados do recebimento da Nota Fiscal.

15.2 – Deverá estar especificada na Nota Fiscal a garantia contra defeitos de fabricação.

15.3- Para atendimento da garantia o Município não fará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

16 - DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E DO RECEBIMENTO

16.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023.

a) Fica designada como Gestora do contrato a Sra. Évelin Cortellini Gasparetto, Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social.

b) Ficam designado com Fiscal do contrato o Sra. Flávia Rodrigues Pandolfo, do cargo de Enfermeira.

16.2 Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

16.3 Não será aceito, no momento da entrega, material ou produto de fabricante ou especificação diversa daquela constante na proposta vencedora.

16.4 Compete ao fiscal verificar os itens recebidos quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do edital e da proposta, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.5 Os fiscais poderão recusar, total ou parcialmente, materiais que não atendam às especificações exigidas ou que sejam entregues em desacordo com as condições estabelecidas, conforme art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.6 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à autoridade competente no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo da adoção de medidas imediatas pelo fiscal para correção das falhas ou recomendação de aplicação de penalidades.

17 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

17.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento.

17.2 Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do Município, devendo possuir prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

17.3 No ato da entrega, deverão ser colhidas as assinaturas dos responsáveis pelo recebimento nas respectivas notas fiscais, como forma de comprovação da entrega dos produtos.

17.4 Verificada qualquer desconformidade nos materiais entregues, a licitante vencedora deverá promover a substituição imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e adequadas, de modo a garantir sua perfeita conservação e segurança durante o transporte.

17.6 Caberá à licitante vencedora realizar a descarga e o armazenamento dos materiais no local indicado por servidor responsável, responsabilizando-se por eventuais danos causados, devendo, ainda, aguardar a conferência pela Comissão de Recebimento.

17.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, acompanhar a entrega dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

17.8 Os materiais deverão estar em estrita conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta vencedora.

17.9 Os materiais deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente às regulamentações da ANVISA, devendo possuir, quando aplicável, registro, cadastro ou comprovação de dispensa, bem como apresentar condições adequadas de fabricação, armazenamento e transporte, garantindo a segurança e a qualidade dos produtos.

18 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1 O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade do Município, mediante emissão de Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

18.2 O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento pela contratada.

18.3 As solicitações serão encaminhadas pelo Município por meio eletrônico ou outro meio formal, contendo a descrição dos itens, quantitativos e demais informações necessárias à execução do fornecimento.

18.4 O objeto deverá ser entregue junto à Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Luiz Antônio Faccenda, nº 300, no Município de Fagundes Varela/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- das 8h às 11h30min;
- das 13h30min às 17h.

18.5 As entregas deverão ser previamente agendadas com o setor competente, a fim de garantir o adequado recebimento e conferência dos materiais.

18.6 O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, não implicando em aceitação definitiva, que somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

18.7 É de responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado, sem qualquer ônus adicional ao Município.

18.8 Não serão aceitos materiais:

- entregues fora do prazo estabelecido, sem justificativa formal aceita pela Administração;
- em desacordo com as especificações, marca ou qualidade exigidas;
- entregues em local ou horário diverso do estabelecido, sem prévia autorização.

18.9 Eventuais atrasos na entrega deverão ser previamente justificados pela contratada e estarão sujeitos à análise e aceitação pela Administração, podendo ensejar a aplicação de penalidades previstas no edital.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

19.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

19.2 O pagamento SERÁ, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada por servidor responsável pelo recebimento do equipamentos por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

19.4 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado pelo Setor de recebimento e fiscalização do contrato através do e-mail prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor.

19.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

19.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

19.9. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

19.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

19.11 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ORG	FUN	SUB FUN	PROG	D	P/A	DESCR. PROGRAMA	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP	REC.
0601	10	305	118	2	166	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6894	2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
0601	10	305	118	2	166	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	6895	Transferências Fundo a Fundo de Recursos2621
0601	10	305	118	2	166	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA	339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6896	Transferências Fundo a Fundo de Recursos2621
0601	10	305	118	2	166	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6897	Transferências Fundo a Fundo de Recursos2621
ORG	FUN	SUB FUN	PROG	D	P/A	DESCR. PROGRAMA	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP	REC.
0205	8	243	2	2	73	CONCRETIZANDO A GESTÃO DOS NOVOS TEMPOS CONSELHO TUTELAR	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4721	1500 Recursos não Vinculados de Impostos

20 - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

20.1. Das Obrigações da Contratante:

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

20.2. Das Obrigações da Contratada

- a) atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato;
- b) arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento e execução do contrato;
- c) assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos materiais;
- d) responsabilizar-se por qualquer dano e/ou perda, negligência, imperícia e/ou imprudência, causadas por seus funcionários por complicações durante o transporte inadequado dos materiais (imediato, mediato e tardio), bem como carga e descarga dos itens;
- e) fornecer os itens e quantidades de acordo com o solicitado, mantendo a qualidade e conformidade com este Edital;
- f) atender de imediato a solicitação de troca de mercadorias, solicitada pela CONTRATANTE.
- g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- h) É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto deste Edital.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21.25. Toda empresa participante deverá, antes da cotação de preços, tomar ciência de todos os anexos constantes do presente Edital.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portalecompraspublicas.com.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

23.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos materiais e pessoais provocados a seus empregados ou a terceiros, relacionados com a obra, provenientes da culpa ou dolo da Contratada. Fica, desde logo, assegurado ao Município neste contrato, o direito de regresso contra a Contratada, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

23.5. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – Ficha Cadastral

ANEXO II – ETP E TR

ANEXO III – Modelo de proposta de preços

ANEXO IV – Declarações – Lei Federal 14.133/21

ANEXO V – Declaração de enquadramento como ME ou EPP

ANEXO VI – Declaração de inidoneidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

23.6. Também constitui anexo a este edital o projeto básico com as planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma de execução.

23.7. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08 h às 11:45 e das 13:30 h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua/Avenida Alfredo Reali, n.º 300, em Fagundes Varela, fone (54) 3445 1066.

23.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Fagundes Varela, 15 de junho de 2026.

Nelton Carlos Conte
Município de Fagundes Varela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

FICHA PARA CADASTRO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____, Nº _____ Bairro: _____
Atividade Principal: _____
Município: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Fone: _____
Enquadramento : () ME () EPP () LTDA
Nome da Instituição Bancária: _____ Agência nº _____ Conta nº _____

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: (quando for o caso)

Nome: _____ Registro. CREA/CAU nº _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (REPRESENTANTE):

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____
Início da representação legal: ____/____/_____
Endereço: _____
Município: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Fone: _____

Declaramos que acompanham, em anexo, os documentos solicitados para cadastro.

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do responsável legal da empresa
C/CARIMBO E CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO III – MODELO PROPOSTAS FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade/ Estado:		
Telefone:		E-mail:
Nome do Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		

OBJETO: Fornecimento de materiais de uso funcional, identificação e apoio às atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde do Município, com recursos oriundos do Programa Qualifica Vigilância RS, instituído pela Portaria SES nº 847/2024, e aquisição de camisas para identificação do Conselho Tutelar, modelo padrão, unissex, com mangas curtas, em tamanhos variados conforme necessidade, tudo de acordo com esse Edital e demais termos em anexo

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Vlr UN.	Vlr Total	Marca
1	<p>COLETE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Colete unissex confeccionado em tecido microfibras gabardine, composição mínima de 95% poliéster e 5% elastano, na cor azul escuro. Características do modelo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gola em formato "V";• Fechamento frontal por zíper;• Dois bolsos inferiores embutidos;• Corte acinturado com acabamento refinado;• Costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade;• Modelagem unissex, em tamanhos variados conforme necessidade da Administração. <p>Personalização: Bordados em alta definição, confeccionados com linhas resistentes à lavagem, garantindo a manutenção das cores originais e fidelidade ao brasão e às logomarcas institucionais, sem distorções da arte. A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, logomarcas, dimensões e posicionamentos constantes na Arte 05, fornecida pela Administração.</p>	06 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de amostra do tecido para aprovação prévia;• Apresentação da arte final para conferência e aprovação antes da produção;• Disponibilização de grade completa de tamanhos para escolha dos quantitativos;• A confecção somente poderá ser				
02	<p>MOCHILA PERSONALIZADA Mochila confeccionada em tecido Nylon 600, com forro interno resistente, medindo aproximadamente 46 cm de altura x 35 cm de largura x 17 cm de profundidade. Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma divisão principal com amplo espaço interno;• Dois bolsos frontais;• Um bolso lateral com fechamento em zíper;• Bolso interno para organização de objetos;• Alça de mão reforçada com cabo;• Alças para as costas em formato anatômico, acolchoadas e ajustáveis;• Costuras reforçadas e acabamento de qualidade. <p>Personalização: A identificação visual deverá ser realizada conforme logomarcas, dimensões, cores e posicionamentos definidos na Arte 08, fornecida pela Administração.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da arte final para aprovação prévia da Administração antes do início da confecção;• A produção somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte final;• As logomarcas deverão apresentar excelente definição, fidelidade às cores originais e resistência ao uso e à limpeza.	10 UN			
03	<p>NECESSAIRE PERSONALIZADA Necessaire confeccionada em tecido Nylon 600, com forro interno resistente, contendo uma divisão principal com fechamento em zíper, um bolso frontal com fechamento em zíper, uma alça de mão para transporte e acabamento lateral em vivo, proporcionando maior resistência e melhor acabamento estético. Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em Nylon 600;• Forro interno;• Uma divisão principal com fechamento em zíper;• Um bolso frontal com fechamento em	25 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<p>zíper;</p> <ul style="list-style-type: none">• Alça de mão reforçada;• Acabamento lateral em vivo;• Costuras reforçadas e acabamento de qualidade. <p>Personalização: A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, logomarcas, cores, dimensões e posicionamentos constantes na Arte 09, fornecida pela Administração.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da arte final para aprovação prévia da Administração antes do início da produção;• A confecção somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte final;• As logomarcas deverão apresentar excelente definição, fidelidade às cores originais e resistência ao uso contínuo e à limpeza.				
04	<p>CAMISA MANGA CURTA PERSONALIZADA Camisa manga curta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, com acabamento antipilling (anti bolinhas), na cor azul escuro.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelagem unissex;• Gola redonda confeccionada em ribana de alta elasticidade, composição mínima de 96% algodão e 4% elastano;• Costura interna dupla com reforço de alta resistência;• Barra da camisa com aproximadamente 2,5 cm de largura, confeccionada em máquina galoneira 3 fios;• Barra das mangas com acabamento em máquina galoneira 3 fios;• Costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade;• Tamanhos variados conforme necessidade da Administração. <p>Personalização: Bordado em alta definição, confeccionado com linhas resistentes à lavagem, garantindo a manutenção das cores originais e a perfeita fidelidade ao brasão e às logomarcas institucionais, sem distorções da arte.</p> <p>A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, dimensões, cores e posicionamentos constantes na Arte 03, fornecida pela Administração.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da arte final para aprovação prévia da Administração antes do início da produção;	12 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilização de grade completa de tamanhos para definição dos quantitativos;• A confecção somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte final;• Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, nitidez e durabilidade.				
05	<p>CAMISA GOLA POLO BORDADA</p> <p>Camisa gola polo confeccionada em malha piquet lisa, composta por 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, com gramatura aproximada de 212 g/m², possuindo tratamento antipilling, que reduz a formação de bolinhas e aumenta a durabilidade da peça. Cor azul escuro.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelagem unissex;• Gola tipo canelada confeccionada em algodão com elastano, com largura aproximada de 65 mm (6,5 cm);• Costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade;• Barra da camisa com aproximadamente 2,5 cm de largura, confeccionada em máquina galoneira 3 fios;• Barra das mangas com acabamento em máquina galoneira 3 fios;• Tamanhos variados conforme necessidade da Administração. <p>Personalização: Bordado em alta definição, confeccionado com linhas resistentes à lavagem, garantindo a manutenção das cores originais e a perfeita fidelidade ao brasão e às logomarcas institucionais, sem distorções da arte.</p> <p>A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, dimensões, cores e posicionamentos constantes na Arte 01, fornecida pela Administração.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da arte final para aprovação prévia da Administração antes do início da produção;• Disponibilização de grade completa de tamanhos para definição dos quantitativos;• A confecção somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte final;• Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, nitidez e durabilidade.	35 UN			
06	<p>FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE (AEDES AEGYPTI)</p> <p>Fantasia temática representando o mosquito transmissor da dengue (<i>Aedes aegypti</i>), destinada a</p>	01 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<p>atividades educativas, campanhas de conscientização e ações de promoção da saúde.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabeça confeccionada em espuma moldada de alta densidade, reproduzindo os traços característicos do mosquito <i>Aedes aegypti</i>, com destaque para os grandes olhos e demais detalhes anatômicos;• Corpo composto por macacão na cor preta, confeccionado em tecido resistente, confortável e de fácil higienização;• Aplicação de faixas brancas ou cinzas refletivas, simulando as marcações características do mosquito;• Asas confeccionadas em material translúcido, resistente e leve, dotadas de estrutura interna que proporcione sustentação adequada, mobilidade e segurança durante o uso;• Braços e pernas revestidos por tecido flexível, respirável e confortável, permitindo ampla movimentação do usuário;• Acabamento reforçado, com costuras resistentes e materiais adequados para uso frequente em eventos e atividades externas;• Sistema de ajuste que possibilite a utilização por pessoas com altura aproximada entre 1,70 m e 1,90 m. <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A fantasia deverá ser confeccionada conforme características, dimensões, cores e demais especificações constantes nos anexos e referências visuais do processo;• Antes da fabricação definitiva, deverá ser apresentada arte, desenho ou modelo ilustrativo para aprovação da Administração;• O produto entregue deverá estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação e com todos os componentes necessários para sua utilização.				
07	<p>LUPA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO LED</p> <p>Lupa de mão equipada com lente de aproximadamente 100 mm de diâmetro, destinada à ampliação de textos, imagens, documentos, mapas, fotografias e pequenos objetos, proporcionando melhor visualização de detalhes.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lente com diâmetro aproximado de 100	01 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<p>mm;</p> <ul style="list-style-type: none">• Iluminação LED integrada para uso em ambientes com baixa luminosidade;• Estrutura confeccionada em material resistente e durável;• Cabo ergonômico de fácil manuseio;• Lente com boa qualidade óptica, proporcionando ampliação nítida e sem distorções excessivas;• Equipamento leve e portátil;• Alimentação por pilhas ou bateria. <p>Exigências mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;• A iluminação LED deverá estar plenamente operacional no momento da entrega;• O equipamento deverá acompanhar os acessórios necessários ao seu funcionamento, quando aplicável;• Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente. <p>Aplicação:</p> <p>Indicado para atividades de leitura, inspeção visual, trabalhos manuais, ações educativas, observação de detalhes e demais atividades que exijam ampliação de imagens ou textos.</p>				
08	<p>CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC</p> <p>Crachá de identificação confeccionado em PVC resistente, na cor azul escuro, medindo aproximadamente 5,5 cm de largura por 8,5 cm de altura.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: PVC de alta resistência e durabilidade;• Cor predominante: azul escuro;• Dimensões aproximadas: 5,5 cm x 8,5 cm;• Impressão de alta qualidade, com excelente definição de imagens, textos e logomarcas;• Cantos arredondados e acabamento adequado para uso contínuo;• Acompanhado de cordão/barbante para pescoço, na cor azul, compatível com o crachá e apropriado para sua fixação e utilização. <p>Personalização:</p> <p>A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, cores, dimensões, textos, logomarcas e posicionamentos definidos na Arte 14, fornecida pela Administração.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia da Administração antes	30 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<p>da produção;</p> <ul style="list-style-type: none">Os crachás deverão ser entregues prontos para uso, acompanhados dos respectivos cordões/barbantes;As impressões deverão apresentar excelente nitidez, fidelidade às cores originais e resistência ao desgaste decorrente do uso normal. <p>Aplicação: Destinado à identificação funcional de servidores, colaboradores, conselheiros, participantes de eventos e demais pessoas vinculadas às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.</p>				
09	<p>CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 34 LITROS PARA TRANSPORTE DE VACINAS Caixa térmica com capacidade nominal de 34 litros, destinada ao transporte e armazenamento temporário de vacinas, imunobiológicos e demais produtos que necessitem de controle e conservação de temperatura durante atividades de imunização, campanhas de vacinação e ações de vigilância em saúde.</p> <p>Confeccionada em plástico de alta resistência, tipo polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, atóxico, impermeável, resistente a impactos e de fácil higienização. Deverá possuir isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade ou material de desempenho térmico equivalente, garantindo adequada manutenção da temperatura interna.</p> <p>Dotada de tampa com encaixe firme e vedação eficiente, podendo possuir sistema de travas de segurança para maior proteção durante o transporte. Deve contar com alça ergonômica superior e/ou alças laterais reforçadas, proporcionando praticidade e segurança no manuseio.</p> <p>O acabamento externo deverá ser liso, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, permitindo limpeza e desinfecção adequadas. A superfície interna deverá ser resistente à umidade, não absorvente e compatível com os procedimentos de higienização utilizados nos serviços de saúde.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Capacidade nominal de 34 litros;Estrutura resistente a impactos e ao uso contínuo;Isolamento térmico em poliuretano injetado ou equivalente;Tampa com vedação eficiente e fechamento seguro;Alça ergonômica para transporte;Material atóxico, impermeável e de fácil higienização;Acabamento interno e externo de fácil	04 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<p>limpeza e desinfecção;</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento. <p>O produto deverá ser adequado para utilização em atividades de vacinação, campanhas e ações de vigilância em saúde, atendendo às normas sanitárias aplicáveis e acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante.</p> <p>Será aceita caixa térmica de características equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendidos os requisitos de qualidade, resistência, segurança, capacidade e desempenho térmico exigidos.</p>				
10	<p>PALLET VAZADO EM PLÁSTICO</p> <p>Pallet vazado confeccionado em plástico de alta resistência, em polietileno (PE) ou polipropileno (PP), na cor preta, destinado ao armazenamento, organização e movimentação de materiais utilizados pela Vigilância em Saúde e demais setores da Administração Pública.</p> <p>Possui dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,20 m x 0,15 m, admitindo-se variações compatíveis com o padrão de mercado, desde que não comprometam sua funcionalidade e capacidade de uso.</p> <p>O pallet deverá ser resistente à umidade, corrosão, fungos e agentes químicos comumente utilizados em processos de higienização, sendo de fácil limpeza e manutenção. Sua estrutura vazada deve favorecer a ventilação dos materiais armazenados, além de facilitar a higienização do próprio equipamento.</p> <p>Indicado para utilização em almoxarifados, depósitos e áreas de armazenamento, permitindo o acondicionamento seguro de caixas, insumos e materiais diversos, evitando o contato direto com o piso e contribuindo para melhores condições de organização, conservação e controle sanitário.</p> <p>Deverá apresentar superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que possam comprometer a segurança no manuseio ou danificar os materiais armazenados. Sua estrutura deve garantir estabilidade, resistência e capacidade de carga compatível com a finalidade de uso.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: polietileno (PE) ou polipropileno (PP) de alta resistência;• Cor: preta;• Dimensões aproximadas: 1,00 m x 1,20 m x 0,15 m;• Estrutura vazada para ventilação e drenagem;• Resistente à umidade, corrosão, fungos e agentes químicos;	10 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<ul style="list-style-type: none">• Fácil higienização e manutenção;• Superfície sem rebarbas ou imperfeições;• Alta durabilidade e estabilidade para empilhamento e armazenamento. <p>Produto destinado ao uso em atividades de armazenamento e logística interna, devendo atender aos requisitos de segurança, resistência e durabilidade compatíveis com ambientes institucionais.</p>				
11	<p>JALECO BRANCO PERSONALIZADO</p> <p>Jaleco na cor branca, destinado ao uso profissional dos servidores da área da saúde, confeccionado em tecido microfibra gabardine, composto por aproximadamente 96% poliéster e 4% elastano, proporcionando conforto, resistência, durabilidade e facilidade de higienização.</p> <p>Modelo com mangas longas, dotado de punhos com elástico de aproximadamente 5 cm, confeccionados no mesmo tecido do jaleco. Possui gola tradicional, fechamento frontal por meio de 5 (cinco) botões invisíveis forrados na cor do tecido, dois bolsos inferiores embutidos e cinto na parte posterior para melhor ajuste e acabamento.</p> <p>Conta ainda com abertura traseira de aproximadamente 15 cm a 25 cm, garantindo maior mobilidade durante as atividades laborais. Comprimento logo acima do joelho, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade, adequado para uso contínuo.</p> <p>Disponível em tamanhos variados, a serem definidos pela contratante conforme necessidade. A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, cores, dimensões, logomarcas e posicionamentos definidos pela Administração, conforme Arte 04 em anexo.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia da Administração antes da produção;• Os jalecos deverão ser entregues devidamente confeccionados, personalizados e prontos para uso;• As aplicações das logomarcas deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores originais e resistência às lavagens e ao desgaste decorrente do uso normal;• A personalização poderá ser realizada por bordado ou processo de estampa de alta durabilidade, conforme definido pela Administração;• O fornecedor deverá garantir a uniformidade de cor, modelagem e acabamento em todas as peças	18 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<p>fornecidas.</p> <p>Produto destinado à identificação funcional e ao uso profissional em serviços de saúde, devendo atender às normas de qualidade, conforto, segurança e apresentação exigidas para o desempenho das atividades laborais, assegurando boa aparência, praticidade e durabilidade durante sua vida útil.</p>				
12	<p>CAMISETA MANGA CURTA PERSONALIZADA</p> <p>Camiseta de manga curta destinada à identificação funcional dos servidores municipais, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, com acabamento antipilling (anti bolinhas), proporcionando conforto, durabilidade e excelente apresentação durante o uso.</p> <p>Cor azul escuro. Modelo unissex, com gola redonda confeccionada em ribana de alta elasticidade, composta por aproximadamente 96% algodão e 4% elastano, garantindo melhor ajuste e resistência ao uso contínuo.</p> <p>Possui costura interna dupla com reforço de alta resistência, proporcionando maior durabilidade à peça. A barra inferior da camiseta deverá possuir aproximadamente 2,5 cm de largura, confeccionada em máquina galoneira 3 fios. As mangas também deverão apresentar acabamento em galoneira 3 fios, assegurando qualidade superior e resistência às lavagens frequentes.</p> <p>A personalização deverá ser realizada por meio de bordado em alta definição, utilizando linhas de qualidade e resistência comprovada, garantindo durabilidade, fidelidade das cores e perfeita reprodução dos elementos gráficos. O bordado deverá manter as características originais do brasão e logomarcas, sem deformações, falhas ou distorções.</p> <p>A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, cores, dimensões, logomarcas e posicionamentos definidos pela Administração, conforme Arte 02 em anexo.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia da Administração antes da produção;• As camisetas deverão ser entregues devidamente confeccionadas, bordadas e prontas para uso;• Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, sem fios soltos, falhas ou imperfeições;• As cores das logomarcas e do brasão deverão manter fidelidade aos padrões definidos pela Administração;• O fornecedor deverá garantir uniformidade de cor, modelagem, tecido e acabamento em todas as peças fornecidas;	22 UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade em tamanhos variados, conforme necessidade da contratante. Produto destinado à identificação funcional dos servidores municipais, devendo apresentar qualidade, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com o uso diário em atividades administrativas e operacionais.				
13	<p>CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12 LITROS</p> <p>Caixa térmica com capacidade nominal de 12 litros, destinada ao transporte e armazenamento temporário de vacinas e demais imunobiológicos que necessitem de controle e conservação térmica durante o deslocamento e uso em atividades de imunização.</p> <p>Confeccionada em plástico de alta resistência, tipo polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, atóxico, impermeável, resistente a impactos e de fácil higienização. Deverá possuir isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade ou material equivalente, garantindo adequada conservação da temperatura interna.</p> <p>Dotada de tampa com encaixe firme ou sistema de trava de segurança, proporcionando vedação eficiente durante o transporte. Deve possuir alça ergonômica superior e/ou alças laterais reforçadas, que facilitem o manuseio e transporte seguro do equipamento.</p> <p>O acabamento externo deverá ser liso, sem rebarbas ou imperfeições, permitindo limpeza e desinfecção adequadas. A superfície interna deverá ser resistente à umidade, não absorvente e compatível com os procedimentos rotineiros de higienização utilizados nos serviços de saúde.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 12 litros;• Estrutura resistente a impactos e ao uso contínuo;• Isolamento térmico em poliuretano injetado ou equivalente;• Tampa com vedação eficiente e fechamento seguro;• Alça para transporte resistente e ergonômica;• Material atóxico, impermeável e de fácil higienização;• Cor clara ou padrão do fabricante;• Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento. <p>Produto destinado às atividades de imunização e conservação temporária de vacinas, devendo atender aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança necessários ao uso em</p>	04 un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	serviços de saúde.				
14	<p>CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5 LITROS</p> <p>Caixa térmica com capacidade nominal de 5 litros, destinada ao transporte e armazenamento temporário de vacinas e demais imunobiológicos que necessitem de controle e conservação térmica durante o deslocamento e execução das atividades de imunização.</p> <p>Confeccionada em plástico de alta resistência, tipo polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, atóxico, impermeável, resistente a impactos e de fácil higienização. Deverá possuir isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade ou material equivalente, assegurando adequada manutenção da temperatura interna.</p> <p>Dotada de tampa com encaixe firme ou sistema de trava de segurança, proporcionando vedação eficiente durante o transporte. Deve possuir alça ergonômica superior e/ou alças laterais reforçadas, garantindo praticidade, segurança e conforto no manuseio.</p> <p>O acabamento externo deverá ser liso, sem rebarbas ou imperfeições, permitindo limpeza e desinfecção adequadas. A superfície interna deverá ser resistente à umidade, não absorvente e compatível com os procedimentos de higienização adotados pelos serviços de saúde.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 5 litros;• Estrutura resistente a impactos e ao uso contínuo;• Isolamento térmico em poliuretano injetado ou equivalente;• Tampa com vedação eficiente e fechamento seguro;• Alça para transporte resistente e ergonômica;• Material atóxico, impermeável e de fácil higienização;• Cor clara ou padrão do fabricante;• Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento. <p>Produto destinado às atividades de imunização e conservação temporária de vacinas, devendo atender aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança necessários ao uso em serviços de saúde.</p>	04 un			
15	<p>COLETE PERSONALIZADO - AGENTE DE ENDEMIAS</p> <p>Colete destinado à identificação funcional dos Agentes de Endemias, confeccionado em tecido</p>	01 un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<p>microfibra gabardine, composto por aproximadamente 95% poliéster e 5% elastano, proporcionando conforto, resistência, durabilidade e praticidade para uso diário em atividades de campo e ações de vigilância em saúde.</p> <p>Cor azul escuro, modelo unissex, com gola em formato "V" e fechamento frontal por meio de zíper de alta resistência, garantindo praticidade e segurança durante a utilização. Possui corte acinturado com acabamento refinado, proporcionando melhor ajuste ao corpo e excelente apresentação visual.</p> <p>O colete deverá conter dois bolsos inferiores embutidos, adequados para o transporte de materiais de apoio utilizados nas atividades profissionais. As costuras deverão ser reforçadas, assegurando resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes.</p> <p>A personalização deverá ser realizada por meio de bordado em alta definição, utilizando linhas de elevada qualidade e resistência, garantindo durabilidade, fidelidade das cores e perfeita reprodução dos elementos gráficos. O bordado deverá manter as características originais do brasão e logomarcas, sem falhas, deformações ou distorções.</p> <p>A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, cores, dimensões, logomarcas e posicionamentos definidos pela Administração, conforme Arte 11 em anexo.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia da Administração antes da produção;• Os coletes deverão ser entregues devidamente confeccionados, bordados e prontos para uso;• Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, sem fios soltos ou imperfeições;• As cores das logomarcas e do brasão deverão manter fidelidade aos padrões definidos pela Administração;• O fornecedor deverá garantir uniformidade de cor, modelagem, tecido e acabamento em todas as peças fornecidas;• Disponibilidade em tamanhos variados, conforme necessidade da contratante. <p>Produto destinado à identificação funcional dos Agentes de Endemias, devendo apresentar qualidade, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com as atividades desenvolvidas em campo e demais ações de vigilância em saúde.</p>				
16	COLETE PERSONALIZADO – FISCAL Colete destinado à identificação funcional dos	01 un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

<p>servidores que exercem atividades de fiscalização, confeccionado em tecido microfibrã gabardine, composto por aproximadamente 95% poliéster e 5% elastano, proporcionando conforto, resistência, durabilidade e praticidade para uso diário.</p> <p>Cor azul escuro, modelo unissex, com gola em formato “V” e fechamento frontal por meio de zíper de alta resistência, garantindo facilidade de utilização e segurança durante as atividades laborais. Possui corte acinturado com acabamento refinado, proporcionando melhor ajuste ao corpo e apresentação profissional.</p> <p>O colete deverá conter dois bolsos inferiores embutidos, adequados para o transporte de documentos, equipamentos e materiais de apoio utilizados nas atividades de fiscalização. As costuras deverão ser reforçadas, assegurando resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes.</p> <p>A personalização deverá ser realizada por meio de bordado em alta definição, utilizando linhas de elevada qualidade e resistência, garantindo durabilidade, fidelidade das cores e perfeita reprodução dos elementos gráficos. O bordado deverá manter as características originais do brasão e logomarcas, sem falhas, deformações ou distorções.</p> <p>A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, cores, dimensões, logomarcas e posicionamentos definidos pela Administração, conforme Arte 12 em anexo.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia da Administração antes da produção;• Os coletes deverão ser entregues devidamente confeccionados, bordados e prontos para uso;• Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, sem fios soltos ou imperfeições;• As cores das logomarcas e do brasão deverão manter fidelidade aos padrões definidos pela Administração;• O fornecedor deverá garantir uniformidade de cor, modelagem, tecido e acabamento em todas as peças fornecidas;• Disponibilidade em tamanhos variados, conforme necessidade da contratante. <p>Produto destinado à identificação funcional dos fiscais municipais, devendo apresentar qualidade, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com as atividades de fiscalização, inspeção e atendimento externo realizadas pela Administração Pública.</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

17	<p>AQUETA PERSONALIZADA CONVERSÍVEL EM COLETE</p> <p>Jaqueta destinada à identificação funcional dos servidores municipais, confeccionada em tecido 100% poliéster, com tratamento repelente à água, proporcionando proteção contra umidade leve e maior conforto durante atividades externas.</p> <p>Modelo conversível em colete, permitindo a remoção das mangas por meio de sistema de zíper ou mecanismo equivalente, possibilitando sua utilização em diferentes condições climáticas e operacionais. Possui forro interno em fibra matelassê, proporcionando conforto térmico e maior proteção em temperaturas mais baixas.</p> <p>Cor azul escuro, modelagem unissex, com fechamento frontal por zíper de alta resistência e dois bolsos laterais funcionais. As costuras deverão ser reforçadas, garantindo resistência ao uso contínuo e durabilidade compatível com as atividades desempenhadas pelos usuários.</p> <p>A personalização deverá ser realizada por meio de bordado em alta definição, utilizando linhas de elevada qualidade e resistência, garantindo durabilidade, fidelidade das cores e perfeita reprodução dos elementos gráficos. O bordado deverá manter as características originais do brasão e logomarcas, sem falhas, deformações ou distorções.</p> <p>A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, cores, dimensões, logomarcas e posicionamentos definidos pela Administração, conforme Arte 07 em anexo.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• O fornecedor deverá encaminhar amostra do tecido para avaliação e aprovação prévia da Administração antes da produção;• A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia da Administração;• Deverá ser apresentada grade completa de tamanhos disponíveis para definição das quantidades pela contratante;• As jaquetas deverão ser entregues devidamente confeccionadas, bordadas e prontas para uso;• Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, sem fios soltos ou imperfeições;• As cores das logomarcas e do brasão deverão manter fidelidade aos padrões definidos pela Administração;• O fornecedor deverá garantir uniformidade de cor, modelagem, tecido e acabamento em todas as peças fornecidas. <p>Produto destinado à identificação funcional dos</p>	28 un			
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	servidores municipais, devendo apresentar qualidade, conforto, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso profissional em atividades internas e externas.				
18	<p>LANTERNA TÁTICA LED RECARREGÁVEL Lanterna tática LED recarregável, destinada ao apoio de atividades de inspeção, fiscalização, vigilância, atendimento em campo e demais ações que demandem iluminação portátil de alta eficiência. Confeccionada em plástico de alta resistência, com estrutura leve e durável, resistente ao uso contínuo. Equipada com LED de alta luminosidade tipo P50 ou tecnologia equivalente superior, proporcionando iluminação intensa e de longo alcance. Possui foco fixo e alimentação por bateria recarregável de alta capacidade, com sistema de carregamento bivolt automático (110V-220V) por meio de cabo USB. Deve apresentar autonomia compatível com uso prolongado e desempenho adequado para atividades profissionais. Dimensões aproximadas de 3,5 cm x 18,2 cm x 4,0 cm, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado, desde que não comprometa sua funcionalidade.</p> <p>Acompanha, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 bateria recarregável;• 01 cabo USB para carregamento;• 01 cordão de pulso para transporte e segurança durante o uso. <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia LED de alta luminosidade tipo P50 ou superior;• Estrutura em material resistente e durável;• Alimentação por bateria recarregável;• Carregamento bivolt automático (110V-220V);• Fácil operação e manuseio;• Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento. <p>Será aceita lanterna de características equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendidas as exigências de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade previstas neste descritivo.</p> <p>Produto destinado ao uso profissional, devendo apresentar resistência, eficiência luminosa e durabilidade compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Administração Pública.</p>	03 un			
19	<p>CAMISETA MANGA CURTA BORDADA PERSONALIZADA Camiseta de manga curta destinada à identificação funcional dos servidores municipais, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, com</p>	05 un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	<p>acabamento antipilling (anti bolinhas), proporcionando conforto, durabilidade e excelente apresentação durante o uso diário.</p> <p>Cor azul escuro, modelo unissex, com gola redonda confeccionada em ribana de alta elasticidade, composta por aproximadamente 96% algodão e 4% elastano, garantindo melhor ajuste, conforto e resistência.</p> <p>Possui costura interna dupla com reforço de alta resistência, proporcionando maior durabilidade à peça. A barra inferior da camiseta deverá possuir aproximadamente 2,5 cm de largura, confeccionada em máquina galoneira 3 fios. As mangas também deverão apresentar acabamento em galoneira 3 fios, assegurando qualidade superior e resistência às lavagens frequentes.</p> <p>A personalização deverá ser realizada por meio de bordado em alta definição, utilizando linhas de elevada qualidade e resistência, garantindo durabilidade, fidelidade das cores e perfeita reprodução dos elementos gráficos. O bordado deverá manter as características originais do brasão e logomarcas, sem falhas, deformações ou distorções.</p> <p>A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, cores, dimensões, logomarcas e posicionamentos definidos pela Administração, conforme Arte 10 em anexo.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia da Administração antes da produção;• As camisetas deverão ser entregues devidamente confeccionadas, bordadas e prontas para uso;• Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, sem fios soltos, falhas ou imperfeições;• As cores das logomarcas e do brasão deverão manter fidelidade aos padrões definidos pela Administração;• O fornecedor deverá garantir uniformidade de cor, modelagem, tecido e acabamento em todas as peças fornecidas;• Disponibilidade em tamanhos variados, conforme necessidade da contratante. <p>Produto destinado à identificação funcional dos servidores municipais, devendo apresentar qualidade, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com o uso diário em atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.</p>				
20	<p>CAMISA GOLA POLO BORDADA PERSONALIZADA</p> <p>Camisa gola polo destinada à identificação funcional</p>	05 un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

<p>dos servidores municipais, confeccionada em malha piquet lisa, composta por aproximadamente 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, com gramatura aproximada de 201 g/m², proporcionando conforto, resistência, durabilidade e excelente apresentação durante o uso diário.</p> <p>Tecido com tratamento antipilling (anti bolinhas), garantindo melhor conservação da aparência da peça mesmo após sucessivas lavagens e uso contínuo.</p> <p>Cor azul escura, modelo unissex, com gola tipo canelada confeccionada em algodão com elastano, medindo aproximadamente 65 mm (6,5 cm) de largura, proporcionando melhor ajuste e acabamento. Possui peitilho frontal com abertura e fechamento por 2 (dois) botões na mesma cor do tecido.</p> <p>A barra inferior da camisa deverá possuir aproximadamente 2,5 cm de largura, confeccionada em máquina galoneira 3 fios. As mangas também deverão apresentar acabamento em galoneira 3 fios, assegurando resistência, conforto e acabamento superior.</p> <p>A personalização deverá ser realizada por meio de bordado em alta definição, utilizando linhas de elevada qualidade e resistência, garantindo durabilidade, fidelidade das cores e perfeita reprodução dos elementos gráficos. O bordado deverá manter as características originais do brasão e logomarcas, sem falhas, deformações ou distorções.</p> <p>A identificação visual deverá seguir rigorosamente as especificações, cores, dimensões, logomarcas e posicionamentos definidos pela Administração, conforme Arte 13 em anexo.</p> <p>Exigências do fornecedor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia da Administração antes da produção;• As camisas deverão ser entregues devidamente confeccionadas, bordadas e prontas para uso;• Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, sem fios soltos, falhas ou imperfeições;• As cores das logomarcas e do brasão deverão manter fidelidade aos padrões definidos pela Administração;• O fornecedor deverá garantir uniformidade de cor, modelagem, tecido e acabamento em todas as peças fornecidas;• Disponibilidade em tamanhos variados, conforme necessidade da contratante. <p>Produto destinado à identificação funcional dos servidores municipais, devendo apresentar qualidade, conforto, resistência e durabilidade</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	compatíveis com o uso diário em atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.				

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de execução: _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições, exigência e prazos estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ
Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026
DECLARAÇÕES

(Nome da empresa/ pessoa física), CNPJ/ CPF n.º, sediada.....(endereço completo), na qualidade de licitante do presente processo licitatório, EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026 que:

- 1- Declara, sob as penas da lei, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e pela veracidade dos fatos.
- 2- Declara, sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.
- 3- Declara, sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4- Declara, sob as penas da lei, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e reconhecemos ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital.
- 5- Declara, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 8- Declara, sob as penas da lei, que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Local e data.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ
Representante legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Objeto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante legal

Assinatura do responsável técnico contábil
C/Registro do CRC

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

DECLARAÇÕES

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, por intermédio de seu Representante Legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, declara sob as penas de lei que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei 14.133/21, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira bem como declaro que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, ou por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ
Representante legal